

PLANO DE TRABALHO

TC 1/2016

Proposta de manutenção de Termo de Colaboração com reajuste de valores

1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Órgão/Entidade:	Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra	
Endereço:	QNM 32 – Área Especial – Módulo C Ceilândia/DF	
CNPJ/MF:	00.574.434/0001-03	
Cidade:	Ceilândia Norte/DF	
CEP:	DF: 72.210-323	
Banco: 070 – BRB	Conta Corrente : 058630-7	Agência: 026
e-mail: coordenacao@ccbatuira.org.br		
Nome do Dirigente (Responsável): Olavo Pereira Gomes		
CPF:	206.400.306-10	
CI/Órgão Expedidor:	526584 - SSP/DF	
Endereço:	SHIN QI 11, conjunto 02, casa 16, Lago Norte - DF	
CEP:	71515-720	

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

O Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes integra os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e deve se fundamentar no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e resoluções que regulamentam o referido serviço. Este deve atender as crianças e adolescentes dentro de suas particularidades e conjuntura familiar e social, reconhecendo a criança e adolescente como sujeito de direito em peculiar condição de desenvolvimento e lhe garantir a convivência familiar e comunitária.

O Serviço de Acolhimento visa, em caráter excepcional e provisório, o acolhimento de crianças e adolescentes privados da convivência familiar pela exposição a situações de



risco. A qualidade do atendimento de crianças e adolescentes acolhidos tem sido alvo de preocupação, pois se entende que o impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser minimizado se as condições de atendimento proporcionarem experiências reparadoras e positivas às crianças e aos adolescentes atendidos.

Mediante observações, levantamento de dados e atendimentos já realizados junto às famílias de crianças e adolescentes em cumprimento de medida protetiva de acolhimento, observa-se o elevado número de familiares que fazem uso abusivo de bebida alcoólica e ou substâncias psicoativas no Distrito Federal e que conseqüentemente colocam as crianças e adolescentes do núcleo familiar em diversas situações de risco social, sendo esta a causa preponderante da aplicação de medida protetiva de acolhimento. Outras causas, em menor quantidade, acarretam o acolhimento: abuso e exploração sexual, trabalho infantil, abandono, maus tratos ou falecimento dos responsáveis, dentre outras.

A desigualdade de educação, moradia, transferência de renda, empregabilidade e saúde existente no Distrito Federal contribui significativamente para a atual conjuntura das famílias com crianças e adolescentes em cumprimento de medida protetiva de acolhimento. Tais fatos acarretam a necessidade da inserção destas crianças e adolescentes bem como suas famílias em uma rede de proteção que possa atendê-los visando à garantia dos direitos fundamentais. Neste contexto, o serviço de acolhimento se apresenta, quando seguido os parâmetros que assegurem condições favoráveis ao desenvolvimento da criança e adolescente, como um mecanismo importante de proteção.

Conforme expresso nas orientações técnicas do CONANDA, os serviços de acolhimento devem: disponibilizar serviço de pequeno porte com características semelhantes ao ambiente residencial; propiciar a convivência de grupo de irmãos; garantir a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares existentes, mesmo quando constatada a impossibilidade momentânea de retorno ao convívio familiar; favorecer a inserção e circulação social e comunitária das crianças e adolescentes acolhidos; privilegiar o atendimento integral e os direitos fundamentais das crianças e adolescentes; garantir integralmente o custeio das necessidades das crianças e adolescentes acolhidos; garantir o acesso aos serviços sócios educativos, escolares, pedagógicos, lúdicos, médicos e medicamentosos.

A Casa da Criança Batuíra atualmente atende ao total de vinte crianças/adolescentes na modalidade de Abrigo Institucional e vem garantindo a estes um atendimento individualizado com liberdade e respeito às particularidades de cada um, focando no atendimento integral e viabilizando o acesso à saúde, educação, profissionalização e trabalhando na preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Os sistemas da rede de proteção existente têm identificado inúmeros casos de necessidade de acolhimento. Porém, existe carência de Instituições de acolhimento com vagas disponíveis. A Casa da Criança Batuíra tem sido reiteradamente requisitada a atender crianças e adolescentes em medida de acolhimento e mesmo com reintegrações, adoção e etc permanece na maior parte do tempo com sua meta completamente preenchida, demonstrando assim, a necessidade de continuidade da parceria junto à SEDESTMIDH. A Proposta de manutenção do Termo de Colaboração com reajuste de valores que apresentamos busca aliar a nossa intenção em permanecer com o atendimento já realizado com a necessidade apresentada em atender de forma adequada a referida demanda social.

Diante do exposto, a Casa da Criança Batuíra propõe a manutenção do Termo de Colaboração com reajuste de valores com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH para a continuidade da prestação do Serviço de Acolhimento Institucional ao total de 20 (vinte) crianças e adolescentes já realizado, na modalidade de Abrigo Institucional.

- a) **Período de Execução:** 1º de junho de 2019 até o fim da vigência do Termo de Colaboração.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

- Meta 20;
- 1 equipamento;
- Público alvo: crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, conforme prevista no art. 101 do ECA, ou que

necessitarem de acolhimento emergencial e de urgência (art. 93 do referido Estatuto).

4. OBJETIVOS:

a) Gerais:

Prestar o serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

b) Específicos:

- Acolher e garantir a proteção integral;
- Restabelecer vínculos familiares e sociais sempre que possível;
- Possibilitar a constância e estabilidade na prestação dos cuidados às crianças e adolescentes;
- Acompanhamento psicossocial das crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;
- Preservar os vínculos familiares;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito e às demais políticas públicas setoriais;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência, autonomia e o autocuidado;
- Realização de estudo de caso e encaminhamentos em conjunto com a rede de serviços, visando às intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e de suas famílias;
- Atender as crianças e adolescentes nos cuidados básicos de alimentação, higiene e proteção;
- Encaminhamento e acompanhamento adequado nos serviços de saúde, escola e demais serviços inerentes ao cotidiano e demandas dos acolhidos;

- Apoio técnico e preparação da criança e adolescente para seu desligamento seja ele por reintegração ou em virtude da maioridade;
- Melhorar o desempenho escolar dos acolhidos;
- Proporcionar um atendimento individual e personalizado às crianças e adolescentes;
- Preservar e fortalecer os vínculos comunitários;
- Incentivar o desenvolvimento da autonomia dos acolhidos;
- Capacitar continuamente os funcionários da Unidade de Acolhimento Institucional;
- Fortalecer a autoestima das crianças e adolescentes acolhidos para a aceitação própria e dos demais quanto às diferenças de raça, etnia e orientação sexual.
- Realizar ações junto à criança/adolescente e/ou seus familiares visando o desligamento dos acolhidos seja ele mediante reintegração, adoção ou maioridade, de forma saudável e gradativa;
- Realizar ações pedagógicas dentro das unidades e/ou mediante parcerias, visando proporcionar melhoras no desempenho escolar dos acolhidos e sanar possível defasagem escolar destes;

5. Resultados Esperados da Parceria:

O Resultado esperado é o melhor atendimento aos acolhidos, cumprimento da legislação de regência e a meta precípua de inserção dos acolhidos em uma família que o ampare, por meio de reintegração familiar ou inserção em família substituta. Na impossibilidade de inserção do acolhido no seio de uma família, trabalha-se para promover a autonomia de vida do jovem.

6. Metas:

Oferecer Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para o total de 20 crianças e adolescentes, na Região Administrativa de Ceilândia.



7. PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESAS



Casa da Criança Batuíra: Investindo na criança

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

ITENS DE DESPESAS - VALOR (R\$ 1,00)													
DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)													
Profissionais/Tipo SUAS	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13ª	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal	Total Anual 2019	Total Anual Após 2019	Total Vigência
1. Coordenador (Nível Superior)	1	R\$ 5.604,77	R\$ 56,05	R\$ -	R\$ 448,88	R\$ 623,23	R\$ 466,88	R\$ 224,19	R\$ 168,14	R\$ 7.591,66	R\$ 53.141,59	R\$ 186.649,79	R\$ 189.791,88
2. Psicólogo (Nível Superior)	1	R\$ 4.595,07	R\$ 45,95	R\$ -	R\$ 367,61	R\$ 510,97	R\$ 382,77	R\$ 183,80	R\$ 137,85	R\$ 6.224,02	R\$ 43.568,13	R\$ 112.032,33	R\$ 155.600,45
3. Assistente Social (Nível Superior)	1	R\$ 4.595,07	R\$ 45,95	R\$ -	R\$ 367,61	R\$ 510,97	R\$ 382,77	R\$ 183,80	R\$ 137,85	R\$ 6.224,02	R\$ 43.568,13	R\$ 112.032,33	R\$ 155.600,45
4. Educador/Cuidador (Nível Médio)	6	R\$ 1.665,12	R\$ 16,65	R\$ -	R\$ 133,21	R\$ 185,16	R\$ 138,70	R\$ 66,60	R\$ 49,95	R\$ 19.582,42	R\$ 94.726,93	R\$ 249.589,54	R\$ 338.910,47
Subtotal RH SUAS		R\$ 16.460,02	R\$ 164,60	R\$ -	R\$ 1.316,80	R\$ 1.830,35	R\$ 1.371,12	R\$ 658,40	R\$ 493,80	R\$ 33.572,11	R\$ 235.004,77	R\$ 604.297,98	R\$ 839.302,75
Profissionais/Tipo Correlato	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13ª	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal	Total Anual 2019	Total Anual Após 2019	Total Vigência
1. Motorista	1	R\$ 1.665,12	R\$ 16,65	R\$ -	R\$ 133,21	R\$ 185,16	R\$ 138,70	R\$ 66,60	R\$ 49,95	R\$ 2.255,40	R\$ 15.787,82	R\$ 40.597,26	R\$ 56.385,08
Subtotal RH Correlato		R\$ 1.665,12	R\$ 16,65	R\$ -	R\$ 133,21	R\$ 185,16	R\$ 138,70	R\$ 66,60	R\$ 49,95	R\$ 2.255,40	R\$ 15.787,82	R\$ 40.597,26	R\$ 56.385,08
Subtotal RH (SUAS + Correlato)		R\$ 18.125,14	R\$ 181,25	R\$ -	R\$ 1.450,01	R\$ 2.015,52	R\$ 1.509,82	R\$ 725,01	R\$ 543,75	R\$ 35.827,51	R\$ 250.792,59	R\$ 644.895,24	R\$ 895.687,83
DESPESAS COMPLEMENTARES										Total Mensal	Total Anual 2019	Total Anual Após 2019	Total Vigência
1. Material de Consumo (alimentação, combustível etc)										R\$ 5.306,95	R\$ 37.148,65	R\$ 95.525,10	R\$ 132.673,75
2. Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, para manutenção das instalações físicas onde é executado o objeto da Parceria										R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 25.000,00
Subtotal Despesas Complementares										R\$ 6.306,95	R\$ 44.148,65	R\$ 113.525,10	R\$ 157.673,75
VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL										Total Mensal	Total Anual 2019	Total Anual Após 2019	Total Vigência
Valor de Referência Variável para fins de aluguel do imóvel onde se dará a execução do serviço													
Subtotal Valor de Referência Variável													
TOTAL GERAL										R\$ 42.134,46	R\$ 294.941,24	R\$ 758.420,34	R\$ 1.053.361,58



8. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL:

- É previsto que para pagamento de verbas rescisórias seja provisionado 4% do salário de cada funcionário, num montante mensal de R\$ 725,01 (setecentos e vinte e cinco reais e hum centavos), totalizando o montante de R\$ 18.850,26 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

9. CONTRAPARTIDA:

- Não há contrapartida.

10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

a) Metodologia:

Acolhimento inicial da criança ou adolescente mediante encaminhamento por autoridade judicial

O acolhimento será realizado pelos psicólogos e/ou assistentes sociais da Instituição, visando proporcionar um momento de escuta e vinculação inicial para minimizar os impactos à criança e/ou adolescente em virtude de sua saída do convívio familiar e obter, se possível e por meio de métodos adequados, informações breves de seu contexto individual e familiar. O acolhimento inicial ocorre de forma gradativa.

Abertura do Prontuário



Onde serão registradas todas as informações do histórico de atendimento da criança, adolescente e sua família.

Comunicação do Acolhimento em casos emergenciais

Quando o acolhimento emergencial for realizado sem prévia autorização competente será realizada a comunicação ao Juiz da Vara da Infância e Juventude no prazo de 24 horas.

Elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar

Realização do Plano de Atendimento Individual e Familiar pela Equipe Técnica, quando possível, em conjunto com a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento. No PAIF será descrito os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas objetivando a superação dos motivos que levaram o afastamento da criança e/ou adolescente do convívio familiar e o atendimento das necessidades específicas de cada situação, bem como os encaminhamentos necessários para desenvolvimento saudável da criança e/ou adolescente no período de acolhimento.

Acompanhamento contínuo da criança e adolescentes

Realização contínua e de maneira sistemática do acompanhamento da criança e adolescente pela Equipe Técnica a partir do Plano de Atendimento Individual e Familiar incluindo ações e metas durante seu período de permanência na Instituição:

- Estudo de caso;
- Entrevista individual e familiar;
- Realização de visita domiciliar ao responsável e/ou a outros familiares sempre que necessário para atender aos interesses da criança e adolescente;
- Encaminhamento e acompanhamento da criança ou adolescente aos serviços da Rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, profissionalização e outros);
- Realizar trabalhos visando o fortalecimento do vínculo familiar com a família nuclear e/ou extensa investindo na possibilidade de reintegração familiar;

- Encaminhamento da família da criança ou adolescente a serviços e programas que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar;
- Articulação com os demais órgãos que estejam acompanhando a família (escolas, unidades de saúde, CAPS, CREAS, CRAS, Programas de geração de trabalho e renda, etc);
- Articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público para viabilizar o cadastro de adoção, quando esgotada todas as possibilidades de retorno ao convívio familiar.

Relatórios

Confeção de relatórios no máximo a cada seis meses ou sempre que se fizer necessário.

Ações de Desligamento Gradativo

Ações realizadas pela Equipe Técnica tanto nos casos de reintegração à família de origem, quanto nos casos de encaminhamento para família substituta e maioria visando promover um processo de desligamento gradativo, a partir da elaboração de um Plano de Desligamento considerando todas as particularidades individuais e familiares de cada criança ou adolescente.

Nos casos em que há impossibilidade de reintegração familiar e que o adolescente permanece acolhido até completar dezoito anos, são realizadas ações para que o adolescente tenha autonomia financeira. Tão logo o adolescente esteja com idade suficiente, o mesmo é inserido em programas de estágio. Juntamente com o adolescente é definido um valor que será mensalmente depositado numa conta poupança, com a finalidade de garantir recursos para que o adolescente possa estabelecer residência por conta própria e também para estimular o hábito da poupança para situações de emergência.

Juntamente com os parceiros que ofertam posições de estágio é trabalhada a educação financeira do adolescente, com vistas a que o mesmo possa ter organização pessoal para manter o seu lar e suas despesas pessoais de forma adequada. Nos meses que precedem o desligamento por maioria, a Casa da Criança Batuíra trabalha junto com o adolescente



para adquirir ou ganhar mobiliário, bem como outros bens necessários à formação de uma residência. É ofertado também apoio para busca pelo local de residência.

Em determinadas situações em que se julgue conveniente, busca-se o trabalho conjunto com o sistema de repúblicas de jovens, para que o adolescente possa ir residir neste equipamento e receber apoio adicional por um período antes de montar sua residência individual.

Formação continuada dos profissionais.

Formação inicial e específica para os cuidadores e auxiliares, acompanhamento sistemático, com capacitações continuadas visando melhorar o desempenho do profissional, a qualidade do atendimento institucional e o bem estar das crianças e adolescentes por meio de: reuniões periódicas (discussão e fechamento de casos; reavaliação do Plano de Atendimento Individual e Familiar e etc.); formação continuada sobre temas recorrentes do cotidiano e outros temas já trabalhados segundo as necessidades da Instituição (promovida pela própria Instituição e/ou curso externo); espaço de escuta individual, grupo de escuta mútua, avaliação, orientação e apoio periódicos pela Equipe Técnica.

Contínuo Aperfeiçoamento Pedagógico do ambiente Institucional

Por meio de diversas ações junto às crianças e adolescentes e aos funcionários da Casa da Criança Batuíra, pretende-se, aperfeiçoar o trabalho já realizado junto aos acolhidos e ainda direcionar positivamente as relações estabelecidas no ambiente Institucional. Assim serão realizadas ações como assembleias, atividades lúdicas em grupo, reuniões, etc. que propiciem a melhora do ambiente no sentido educativo e pedagógico em todas as esferas da Instituição, considerando os diversos atores envolvidos alinhando as formas de intervenção e padronizando procedimentos.

b) Interfaces:

Vara da Infância e Juventude;

Promotoria de Justiça da Criança e Adolescente;

Rede Pública de Saúde;

Rede Pública de Ensino;

Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Conselhos Tutelares;

Ong's;

Voluntários.

c) Local de Realização:

O Abrigo Institucional funciona na QNM 32, Área Especial, módulo C – Ceilândia/DF. As instalações contam com uma ala feminina com três quartos amplos, sala de TV e um banheiro com cinco boxes individuais. A ala masculina conta com quatro quartos amplos, sala de TV e um banheiro com seis boxes individuais. Há uma edificação onde funciona a lavanderia; uma edificação onde ocorrem atividades extras, contando com uma sala de entrada, uma sala de computação e três salas menores usadas para atividades adicionais como o reforço escolar e a evangelização ecumênica. Há uma cozinha e um refeitório coletivos, com capacidade para atender cinquenta pessoas. O pavilhão da administração possui dois depósitos de alimentos, uma sala para Equipe Técnica, uma sala para atendimento psicológico, uma sala de reuniões, uma sala de recepção e três banheiros. Há rampas de acesso nas entradas principais das edificações.

d) Período de realização

O período de execução do projeto é de 60 (sessenta) meses a contar de 01 de julho de 2016, com reajuste a partir de 01 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

e) Recursos Envolvidos

Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional com capacidade para 20 crianças/adolescentes.

• **Recursos Humanos:**

Um (a) Coordenador (a) (nível superior);

Um (a) Assistente Social (a) (nível superior);

Um (a) Psicólogo (a) (nível superior);

Seis Cuidadores (as) residentes (nível médio); e



Um (a) Motorista.

Cargos e Atribuições:

Coordenador

- Assessorar o presidente nas suas decisões;
- Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações;
- Definir com a equipe técnica, os indicadores de acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento;
- Definir com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho com os acolhidos, familiares e comunidade, buscando o aprimoramento das ações;
- Monitorar regularmente as ações de acordo com as diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados;
- Monitorar os serviços prestados aos acolhidos e suas respectivas famílias, com avaliação de resultados e impactos;
- Realizar reuniões periódicas com os profissionais para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados;
- Elaborar, em conjunto com a Equipe Técnica e demais colaboradores, o Projeto Político Pedagógico do Serviço;
- Buscar articular a promoção de capacitação para Equipe Técnica e outros funcionários referente ao trabalho e demandas da Instituição;



- Buscar parceria de Instituições de ensino para realizar supervisão técnica aos profissionais que compõem a equipe técnica;
- Organizar em conjunto com a equipe técnica a seleção e contratação de pessoal;
- Supervisionar os trabalhos desenvolvidos;
- Articular com a rede de serviços, tendo como finalidade a promoção de reuniões periódicas com representantes de outras Políticas Públicas, visando promover a ação Intersetorial no território;
- Elaborar Plano de Ação, projetos e afins ao serviço de acolhimento;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar avaliação da viabilidade dos trabalhos voluntários e
- Participar de Conselhos, fóruns e outros espaços de controle social

Equipe Técnica (psicólogo e assistente social)

- Elaboração, em conjunto com os cuidadores e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentais no projeto político pedagógico da instituição;
- Acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, com vista à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários;
- Encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos;

- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual e
- Elaboração e encaminhamento de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente.

Assistente Social

- Elaborar e executar projetos no âmbito do Serviço Social;
- Encaminhar e prestar orientação social aos familiares das crianças e adolescentes;
- Orientar os familiares no sentido de identificar recursos e seu uso no atendimento e garantia dos direitos, realizando os encaminhamentos necessários;
- Realizar atendimento individual e familiar;
- Criar ações de orientação e assistência às famílias de origem visando reintegração familiar;
- Realizar estudo social dos acolhidos, interpretando e fazendo diagnóstico social tanto para a Diretoria da Instituição como para os Órgãos de Proteção à criança e ao adolescente;
- Proporcionar espaço de integração social dentro das Casas-lares e do Abrigo Institucional em conjunto com psicólogos e outros profissionais;
- Identificar a realidade que irá atuar, por meio de leitura, análise e vivência do cotidiano como objeto ou espaço de intervenção profissional;
- Elaborar planos, projetos, programas e outras atividades profissionais, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados na investigação;
- Propor e avaliar a estratégia de avaliação social;



- Observar as determinações do Estatuto, mantendo as casa lares com sua lotação permitida (10 acolhidos);
- Fornecer apoio ao coordenador, na seleção dos cuidadores (mães sociais), educadores e demais funcionários;
- Participar de reuniões com Secretarias e com entidades para articulação de atividades comuns;
- Relacionar, articular, e manter atualizado o cadastro de recursos de Entidades Assistenciais existentes na comunidade;
- Participar do planejamento de atividades a serem desenvolvidas na Instituição, em articulação com o pessoal dos setores responsáveis;
- Atuar no desenvolvimento da autonomia dos adolescentes, realizando encaminhamentos para o mercado de trabalho, curso e outras ações necessárias;
- Realizar visitas domiciliares às famílias dos acolhidos na admissão, desligamento e em outras ocasiões necessárias;
- Promover a integração familiar com a família de origem e instituição por meio de trabalhos individuais e em grupo;
- Preparar os acolhidos para o desligamento em conjunto com o psicólogo;
- Construir o Plano de Atendimento Individual (PIA) para os acolhidos juntamente com o psicólogo, acolhidos e familiares;
- Encaminhar os acolhidos e seus familiares, sempre que necessário, aos programas governamentais de benefícios sociais e
- Contribuir na revisão anual do Projeto Político Pedagógico (PPP) da entidade;
- Realizar Parecer Social e Relatório Social.



Psicólogo

- Identificar a realidade em que irá atuar, por meio de leitura análise e vivência do cotidiano como objeto ou espaço de intervenção profissional;
- Fornecer apoio ao coordenador, na seleção dos cuidadores (mães sociais), educadores e demais funcionários;
- Realizar grupos de Escuta Mútua entre os profissionais, os quais visam promover suporte emocional para a equipe de trabalho, estimular a troca de experiências e oferecer oportunidade para o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais para o exercício mais saudável de suas funções;
- Propor e avaliar a estratégia de avaliação psicológica;
- Participar do planejamento de atividades a serem desenvolvidas na instituição, em articulação com o pessoal dos setores responsáveis;
- Atuar no desenvolvimento da autonomia dos adolescentes, por meio do trabalho psicológico de fortalecimento de vínculos, reconstrução de laços afetivos, dentre outros;
- Realizar visitas domiciliares às famílias dos acolhidos na admissão, desligamento e em outras ocasiões necessárias;
- Elaborar o Plano de Atendimento Individual (PIA) para os acolhidos juntamente com o assistente social, acolhidos e familiares;
- Elaborar e executar projetos no âmbito da psicologia para o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes;
- Contribuir na revisão anual do Projeto Político Pedagógico (PPP) da entidade;
- Planejar o acolhimento dos usuários;
- Realizar acompanhamento da criança/adolescente, compreendendo seu histórico familiar, zelando pelo seu desenvolvimento global, envolvendo os aspectos



psicológicos, cognitivos e emocionais, considerando as fases do desenvolvimento e a construção da identidade;

- Desenvolver trabalho que fomente a resiliência dos acolhidos;
- Promover junto aos acolhidos, por meio de grupos terapêuticos, trabalho de ressignificação do sofrimento e da história de vida no contexto de acolhimento;
- Trabalhar com as famílias os aspectos psicológicos que envolvem a situação de acolhimento; reintegração familiar e outros;
- Buscar na comunidade ou em Instituições parcerias, para atendimento de psicoterapia aos acolhidos;
- Realizar trabalho de orientações às famílias dos acolhidos sobre as relações afetivas e interpessoais que levaram à situação de acolhimento;
- Realizar visitas domiciliares para acompanhamento dos casos;
- Realizar visita às casas lares e abrigo institucional para acompanhar a rotina, fazer orientações às mães sociais sobre a relação com os acolhidos e sobre a relação entre eles;
- Trabalhar os conflitos existentes por meio de técnicas de mediação de conflitos, as quais priorizam a negociação, a parceria e a desconstrução de vítimas;
- Encaminhar os acolhidos aos serviços da rede;
- Participar de reuniões da rede do acolhido, sensibilizar os profissionais envolvidos e construir, em conjunto, estratégias de intervenção;
- Proporcionar espaço de integração social dentro das Casas-lares e do Abrigo Institucional em conjunto com os assistentes sociais e outros profissionais;
- Realizar trabalho de grupo terapêutico com acolhidos e mães sociais;
- Confeccionar Parecer Psicológico e Relatórios que subsidie o trabalho realizado com os acolhidos e



- Preparar os acolhidos para o desligamento, trabalhando as questões psicológicas envolvidas no processo

Cuidador/Mãe Social

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Preparação das refeições diárias;
- Cuidado básico com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividade adequada ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção de identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando necessário os profissionais de psicologia e serviço social devem também participar desse acompanhamento;
- Apoiar a preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior

Motorista:

- Zelar pela conservação do veículo e acompanhar a necessidade de manutenção periódica deste;
- Registrar devidamente a quilometragem utilizada nos percursos do dia, conforme dados da tabela de controle;
- Buscar documentos, doações e outros itens relacionados ao trabalho desenvolvido e
- Conduzir, devidamente habilitado, os veículos institucionais nas seguintes situações:

- a) Os profissionais em visitas domiciliares, institucionais e/ou a qualquer outro lugar que esteja relacionado ao trabalho desenvolvido, auxiliando estes em qualquer contra tempo;
- b) No deslocamento das crianças e/ou adolescentes em consultas médicas, cursos, atividades de lazer, residência de familiares e ou qualquer outra atividade que se fizer necessária;
- c) Locomoção de crianças, adolescentes e ou profissionais à unidade de saúde em casos de emergência.

- **Recursos físicos:**

Ambiente Institucional com duas casas, refeitório, cozinha, área de lazer, pomar, lavanderia, brinquedoteca e área administrativa (sala dos técnicos e coordenação, sala de reuniões, sala de atendimento individual e biblioteca, sala de espera). O ambiente Institucional já está em funcionamento e conta com todo mobiliário necessário para execução do serviço, bem como material pedagógico, dois veículos de pequeno porte e uma Kombi para transporte das crianças e adolescentes.



11. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META

Resultado Esperado: Oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Casas Lares.

Índice de qualidade: 100% da meta

Resultado Esperado: Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho

Índice de qualidade: 100% da equipe prevista no Plano de Trabalho

Resultado Esperado: Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade

Parâmetro de qualidade: Normas fixadas pelo órgão competente

Resultado Esperado: Elaboração e manutenção instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço

Índice de qualidade: 100% dos usuários



12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Exercício				
	Resultado 1	Resultado 2	Resultado 3	Resultado 4
RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA	Oferta do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem.	Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho	Disponibilização de infraestrutura com acessibilidade, segurança e	Elaboração e manutenção de instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço
AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Disponibilizar à Secretaria de Estado a meta de atendimento pactuada	Contratar e manter equipe encarregada da execução do plano de trabalho	Manter espaço físico em condições adequadas	Elaborar e manter registro das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio
INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO	Percentual da meta pactuada disponibilizada à unidade gestora da demanda definida de pela Secretaria de Estado	Quantidade de profissionais contratados efetivamente empregados na execução do plano de trabalho	Comprovação de condições de acessibilidade, segurança e	Percentual de usuários que possuem registros do processo de acompanhamento em instrumento próprio
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR	Verificação de registros e documentos comprobatórios da disponibilização da meta de posse da OSC e da unidade gestora da demanda	Verificação por meio de documentos comprobatórios da contratação dos profissionais e mediante visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria	Apresentação de Documentos dos órgãos/profissionais competentes comprovando a adequação da infraestrutura às normas pertinentes	Declaração da OSC que mantém todos os registros de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio, de acordo com as orientações técnicas para o serviço, e validação da declaração por meio de visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria
ÍNDICE OU PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR.	100% da meta pactuada	100% da equipe prevista no Plano de Trabalho	Normas fixadas pelo órgão competente	100% dos usuários

13. Cronograma de Desembolso:

- Abrigo Institucional

Referência	MÊS 36	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41
Meta	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente
Total do Desembolso	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46
Referência	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47
Meta	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente
Total do Desembolso	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46
Referência	MÊS 48	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53
Meta	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente
Total do Desembolso	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46
Referência	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59
Meta	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente	18 vagas normais e 02 para deficiente
Total do Desembolso	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46	R\$ 42.134,46
Referência	MÊS 60					

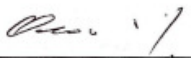
Meta	18 vagas normais e 02 para deficiente
Total do Desembolso	R\$ 42.134,46

14. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da parceria, declaramos, para fins de prova junto à SEDESTMIDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília, 29 de abril de 2019



Olavo Pereira Gomes
Presidente
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA
Olavo Pereira Gomes
Presidente

Brasília – DF, 29 de Abril de 2019



Olavo Pereira Gomes
Presidente
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA
Olavo Pereira Gomes
Presidente